

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do



EMENDA

Processo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 117/2019 – DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE COPOS E RECIPIENTES DESCARTÁVEIS PRODUZIDOS A PARTIR DE DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO CONSUMO DE BEBIDAS E ALIMENTOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

EMENDAS MODIFICATIVAS

1) Fica alterada a redação da Ementa do PLO Nº 117/2019, ficando com a seguinte descrição:

Dispõe sobre a vedação de aquisição de copos e recipientes descartáveis produzidos a partir de derivados de petróleo pelos órgãos públicos municipais, destinados ao consumo de bebidas e alimentos.

2) Fica alterada a redação do Artigo 1º do PLO Nº 117/2019, ficando com a seguinte descrição:

Art. 1º Fica vedada aquisição de copos e recipientes descartáveis produzidos a partir de derivados de petróleo pelos órgãos públicos municipais, destinados ao consumo de bebidas e alimentos.

EMENDA ADITIVA


1) Fica acrescentado o Parágrafo único ao Artigo 1º do PLO Nº 117/2019, com a seguinte redação:

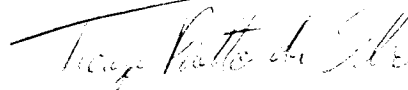
Art. 1º...

Parágrafo único. Exceituando-se os produtos reciclados ou produtos originados de papel biodegradáveis e compostáveis.

JUSTIFICATIVA: As emendas apresentadas têm o propósito de alterar a propositura de acordo com discussão ocorrida na Audiência Pública realizada no dia 10 de junho de 2019, no Plenário da Câmara Municipal.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 11 de junho de 2019.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Presidente da Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação


TIAGÓ PIOTTO DA SILVA
Secretário da Comissão de Constituição,
Legislação, Justiça e Redação

